



**PREFEITURA MUNICIPAL COLATINA-ES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Rua Pedro Pichincho, 260, Colatina Velha, Colatina – ES. CEP: 29.700-022. Tel: (27) 3177-7020  
E-mail: [semascolatina@gmail.com](mailto:semascolatina@gmail.com) Site: [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

**OFÍCIO n° 0216/2022 – SEMAS**

Colatina-ES, 06 de maio de 2022.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**

Em resposta ao Requerimento n° 012/2022, do ilustre Vereador Claudinei Costa Santos, cumpre-nos remeter a Cópia do Contrato de prestação de serviços n° 39/2021, celebrado entre o Município e a empresa SHEKINAH Assistência Familiar, para execução dos serviços de traslado e aplicação de formol, oferecidos pela Assistência Social, a título de auxílio funeral, acompanhado da quantidade de auxílios disponibilizados no ano de 2021 e seus respectivos valores.

Solicitamos a V. Exa., repasse da informação e documentos, ao vereador requisitante.

Cordialmente,

**SANTINA BENEZOLI SIMONASSI**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Exmo. Sr.**  
**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
**Presidente da Câmara Municipal de Colatina-ES**  
**Nesta**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**Centro de Referência de Assistência Social**

Rua Senador Atílio Vivacqua, 85 – Centro, Colatina-ES  
Telefone: (27) 3721-9215 / (27) 99775-4217  
E-mail: [crascentralcolatina@gmail.com](mailto:crascentralcolatina@gmail.com)



**MEMO Nº 20/2022**

Colatina, 28 de Abril de 2022.

Do: CRAS Central

Para: SEMAS – Setor Administrativo / Sra. Isabelly

**Assunto: Resposta a solicitação de quantitativo de Auxílios Funerais (Benefício Eventual) concedidos no ano de 2021.**

Prezada Sra,

Conforme solicitado, segue planilha com quantitativo do Benefício Eventual na modalidade de Auxílio Funeral concedidos no ano de 2021.

<b>AUXÍLIO FUNERAL - 2021</b>	
JANEIRO	10
FEVEREIRO	08
MARÇO	16
ABRIL	10
MAIO	09
JUNHO	06
JULHO	06
AGOSTO	10
SETEMBRO	07
OUTUBRO	04
NOVEMBRO	09
DEZEMBRO	10
<b>TOTAL</b>	<b>105</b>

Sem mais para o momento,

Atenciosamente.

  
**Marcilene Ferreira Batista**  
Coordenadora do CRAS





**Prefeitura Municipal de Colatina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS



Data de Emissão: 05/01/2021 12:54:28

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI**  
Nome Fantasia: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR  
Endereço: RUA MOACYR AVIDOS, 215, ..... - VILA NOVA  
Colatina - ES - CEP: 29702-030  
E-mail: shekinah.a.familiar@gmail.com - Fone: (27)3131-0842 - Celular: (27)9836-8483 - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000046253 - CPF/CNPJ: 26.438.808/0001-49

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data Competência 05/01/2021	Código de Verificação para Autenticação ba3ea7f71087d6101254e3075b40cb2c	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal <b>213</b>
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social MUNICIPIO DE COLATINA		CPF/CNPJ 27.165.729/0001-74	Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal 0000028347
Endereço AV ANGELO GIUBERTI		Número 343	Complemento	Bairro ESPLANADA
CEP 29702-060	Município COLATINA	UF ES	Telefone 27)3177-7013/	e-mail contabilidade@colatina.es.gov.br

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

25.01 - TRANSPORTE FUNERÁRIO E SEPULTAMENTO DE MEMBRO	UN	1,00	173,15	0,00	173,15
---	----	------	--------	------	--------

**Subítem da lista de Serviço Municipal:**

25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela, transporte de corpo

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
173,15	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIVO	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	173,15

**OBSERVAÇÕES**

CLEIBE DA SILVA FERREIRA 10 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 24,50  
MARIA JOSÉ LEITE 284 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 38,20  
REGINA SCHULTZ BARBOSA 324 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 16,20  
KAEL BECALI LEAL 316 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 39,80  
GERALDO SALVALAIO TUNINI 79 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 27,95  
MAURO FONSECA PORTO 50 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 26,50

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS = 173,15

06

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI A NOTA FISCAL Nº 213, EMITIDA EM 05/01/2021 NO VALOR R\$ 173,15

DATA DO RECEBIMENTO: ..... Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003000310039 ASSINADO DIGITALMENTE conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.





**Prefeitura Municipal de Colatina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS



Data de Emissão: 24/02/2021 09:50:20

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI**

Nome Fantasia: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR  
Endereço: RUA MOACYR AVIDOS, 215, ..... - VILA NOVA  
Colatina - ES - CEP: 29702-030  
E-mail: shekinah.a.familiar@gmail.com - Fone: (27)3131-0842 - Celular: (27)9836-8483 - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000046253 - CPF/CNPJ: 26.438.808/0001-49

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS e**

Data Competência	Código de Verificação para Autenticação	Regime Tributário	Número RPS	Nº da Nota Fiscal
24/02/2021	ea101c209ed803f1d3b698e2680ed484	Microempresa Municipal (ME)		227
Tipo de Recolhimento	Simplex	Local de Prestação		
Não Retido	Optante	No Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social		CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Inscrição Municipal
MUNICIPIO DE COLATINA		27.165.729/0001-74	ISENTO	0000028347
Endereço		Número	Complemento	Bairro
AV ANGELO GIUBERTI		343	.	ESPLANADA
CEP	Município	UF	Telefone	e-mail
29702-060	COLATINA	ES	(27)3177-7013/	contabilidade@colatina.es.gov.br

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
25.01 - TRANSPORTE FUNERÁRIO E APLICAÇÃO FORMOL	UN	1,00	257,55	0,00	257,55

Subitens da lista de Serviço Municipal:  
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela, transporte de corpo

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
257,55	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIVO	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO

**OBSERVAÇÕES**

LAURIVINA GOMES DE OLIVEIRA 26 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 25,30  
RN DE VALÉRIA PAULINO DOS SANTOS 50 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 26,50  
NATIMORTO DE LAIZA BASTOS DOS SANTOS 283 KM VALOR DO SERVIÇO 14,15  
ROSIMAR DOS SANTOS DA CRUZ 184 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 33,20  
JOSÉ FRANCISCO FERREIRA MENDES 248 KM VALOR DO SERVIÇO 12,40  
MARLENE DOS SANTOS 289 KM + 24,00 FORMOL VALOR SERVIÇO 38,45  
MARIA HELENA DE PAULA DE JESUS 26 KM VALOR SERVIÇO 1,30  
ATAÍDE DOS REIS 34 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 25,70  
LEA VICENTE DOS SANTOS 6 KM VALOR DO SERVIÇO 0,30  
ALCIMAR CARVALHO 12 KM + 24,00 FORMOL VALOR SERVIÇO 24,60  
LUIZ CARLOS FERREIRA 6 KM VALOR DO SERVIÇO 0,30  
AFONSO MÁRTIR MACIEL 31 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 25,55  
CLEMILSON BARBOSA DA SILVA 116 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 29,80  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS : 257,55

13

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

**RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI A NOTA FISCAL Nº 227, EMITIDA EM 24/02/2021 NO VALOR R\$ 257,55**

Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -



Brasil.



**Prefeitura Municipal de Colatina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS



Data de Emissão: 12/03/2021 14:42:22

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI**  
Nome Fantasia: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR  
Endereço: RUA MOACYR AVIDOS, 215, ..... - VILA NOVA  
Colatina - ES - CEP: 29702-030  
E-mail: shekinah.a.familiar@gmail.com - Fone: (27)3131-0842 - Celular: (27)9836-8483 - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000046253 - CPF/CNPJ: 26.438.808/0001-49

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

<b>Data Competência</b> 12/03/2021	<b>Codigo de Verificação para Autenticação</b> 65acd23a37cd5e4b903fc064ac83d435	<b>Regime Tributário</b> Microempresa Municipal (ME)	<b>Número RPS</b>	<b>Nº da Nota Fiscal</b>  <b>237</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simples</b> Optante	<b>Local de Prestação</b> No Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

<b>Razão Social</b> MUNICIPIO DE COLATINA		<b>CPF/CNPJ</b> 27.165.729/0001-74	<b>Inscrição Estadual</b> ISENTO	<b>Inscrição Municipal</b> 0000028347
<b>Endereço</b> AV ANGELO GIUBERTI		<b>Número</b> 343	<b>Complemento</b> .	<b>Bairro</b> ESPLANADA
<b>CEP</b> 29702-060	<b>Município</b> COLATINA	<b>UF</b> ES	<b>Telefone</b> 273177-7013/	<b>e-mail</b> contabilidade@colatina.es.gov.br

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

25.01 - TRANSPORTE FUNERÁRIO E APLICAÇÃO FORMOL	UN	1,00	189,93	0,00	189,93
---	----	------	--------	------	--------

**Subitens da lista de Serviço Municipal:**

25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela, transporte de corpo

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
189,93	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIVO	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,93

**OBSERVAÇÕES**

NATIMORTO DE SELMA MARIA DA SILVA 314 KM +24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 39,70  
BENITO NERY SACRAMENTO 274 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 37,70  
JOSÉ PEREIRA DE JESUS 10 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 24,50  
SANDRO CADETE 190 KM + 24,00 FORMOL VALOR TOTAL DO SERVIÇO 33,50  
LUCAS DOS SANTOS COSTA 49.60 KM + 24,00 FORMOL VALOR TOTAL DO SERVIÇO 26,48  
FLÁVIA APARECIDA TEIXEIRA 62 KM + 24,00 FORMOL VALOR TOTAL DO SERVIÇO 27,10  
ANTONIO COZER 19 KM VALOR TOTAL DO SERVIÇO 0,95

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS 189,93

07

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar n° 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3° da Lei Complementar n° 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

**RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI A NOTA FISCAL Nº 237, EMITIDA EM 12/03/2021 NO VALOR R\$ 189,93**

DATA DO RECEB



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330030003100390550057065204065 DNATripio assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



**Prefeitura Municipal de Colatina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS



Data de Emissão: 22/04/2021 16:10:43

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI**  
Nome Fantasia: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR  
Endereço: RUA MOACYR AVIDOS, 215, ..... - VILA NOVA  
Colatina - ES - CEP: 29702-030  
E-mail: shekinah.a.familiar@gmail.com - Fone: (27)3131-0842 - Celular: (27)9836-8483 - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000046253 - CPF/CNPJ: 26.438.808/0001-49

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Data Competência 22/04/2021	Código de Verificação para Autenticação 4df43b997ae243ff6637b90f119e55ec	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal <b>252</b>
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social MUNICIPIO DE COLATINA	CPF/CNPJ 27.165.729/0001-74	Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal 0000028347
Endereço AV ANGELO GIUBERTI	Número 343	Complemento	Bairro ESPLANADA
CEP 29702-060	Município COLATINA	UF ES	Telefone (27)3177-7013/ e-mail contabilidade@colatina.es.gov.br

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

25.01 - TRANSPORTE FUNERÁRIO E APLICAÇÃO FORMOL	UN	1,00	262,22	0,00	262,22
---	----	------	--------	------	--------

Subitens da lista de Serviço Municipal:  
25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela, transporte de corpo

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
262,22	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	262,22

**OBSERVAÇÕES**

NATIELY CONSTANTINO VIEIRA 12 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 24,60 ✓  
CLEUSA CASTILHO DE SOUZA 6 KM VALOR DO SERVIÇO 0,30 ✓  
JOSE ANASTACIO EUGENIO 6KM VALOR DO SERVIÇO 0,30 ✓  
MARIA DE FATIMA CORREA EUGENIO 6 KM VALOR DO SERVIÇO 0,30 ✓  
FLORINDA AVANCI 56 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 26,80 ✓  
LEANDRO BATISTA DE JESUS 18 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 24,90 ✓  
MOACIR DO ROSARIO 6 KM VALOR DO SERVIÇO 0,30 ✓  
MARINO TOREZANI TINELI 59 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 26,95 ✓  
JOCELIO TRINDADE MIGUEL 11 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 24,55 ✓  
JOÃO BATISTA PEREIRA ALVES 62 KM VALOR DO SERVIÇO 3,10 ✓  
ESTANISLAU NUNES 46.5 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 26,32 ✓  
AURORA GONZAGA 6 KM VALOR DO SERVIÇO 0,30 ✓  
ALICIO DA SILVA MONTEIRO 27 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 25,35 ✓  
FRANK NUNES RAMIRO 57 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 26,85 ✓  
CELIO JANUARIO DOS SANTOS 12 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 24,60 ✓  
MANOEL CORREIA FILHO 54 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 26,70 ✓  
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS 262,22

16

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.  
Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.



RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI A NOTA FISCAL Nº 252, EMITIDA EM 22/04/2021 NO VALOR R\$ 262,22

DATA DO RECEBIMENTO: .....



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003000310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

ASSINATURA DO DESTINATÁRIO



**Prefeitura Municipal de Colatina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS



Data de Emissão: 17/05/2021 10:12:50

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI**  
Nome Fantasia: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR  
Endereço: RUA MOACYR AVIDOS, 215, ..... - VILA NOVA  
Colatina - ES - CEP: 29702-030  
E-mail: shekinah.a.familiar@gmail.com - Fone: (27)3131-0842 - Celular: (27)9836-8483 - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000046253 - CPF/CNPJ: 26.438.808/0001-49

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Data Competência 17/05/2021	Codigo de Verificação para Autenticação 68d7143552da61f76993945110b5ae4f	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal <b>266</b>
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social MUNICIPIO DE COLATINA		CPF/CNPJ 27.165.729/0001-74	Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal 0000028347
Endereço AV ANGELO GIUBERTI		Número 343	Complemento	Bairro ESPLANADA
CEP 29702-060	Município COLATINA	UF ES	Telefone (27)3177-7013/	e-mail contabilidade@colatina.es.gov.br

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

25.01 - TRANSPORTE FUNERÁRIO E APLICAÇÃO DE FORMOL	UN	1,00	229,70	0,00	229,70
--	----	------	--------	------	--------

**Subitens da lista de Serviço Municipal:**

25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela, transporte de corpo

<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>	<b>DEDUÇÕES</b>	<b>DESC. INCONDICIONAL</b>	<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ISS A RECOLHER</b>
229,70	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229,70

**OBSERVAÇÕES**

ALMERINDO BERNARDO DE SOUZA 16 KM + 24,00 FORMOL VALOR SERVIÇO 24,80  
EDILENE DOS SANTOS SANTOS 38 KM + 24,00 FORMOL VALOR SERVIÇO 25,90  
ANTONIO FERREIRA 150 KM VALOR DO SERVIÇO 7,50  
ANA CLARA RODRIGUES SANTOS 300 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 39,00  
IRACY MACHADO RODRIGUES 40KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 26,00  
HILDA BARBOSA DE SOUSA 6 KM VALOR DO SERVIÇO 0,30  
EDIVALDO CUSTODIO DOS SANTOS 42 KM + 24,00 FORMOL VALOR SERVIÇO 26,10  
LUZIA FIRMINO 74 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 27,70  
BARBARA NEVES DE SOUZA 36 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 25,80  
MARCOS CARVALHO 52 KM + 24,00 FORMOL 26,60

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS 229,70

10

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI A NOTA FISCAL Nº 266, EMITIDA EM 17/05/2021 NO VALOR R\$ 229,70

DATA DO RECEBIM



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003000310039553NAUTURA5000BESTDocArqno assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**Prefeitura Municipal de Colatina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS



Data de Emissão: 25/06/2021 12:54:25

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI**  
Nome Fantasia: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR  
Endereço: RUA MOACYR AVIDOS, 215, ..... - VILA NOVA  
Colatina - ES - CEP: 29702-030  
E-mail: shekinah.a.familiar@gmail.com - Fone: (27)3131-0842 - Celular: (27)9836-8483 - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000046253 - CPF/CNPJ: 26.438.808/0001-49

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

<b>Data Competência</b> 25/06/2021	<b>Codigo de Verificação para Autenticação</b> 1cb75fbad72af8f8d6d721f83abfc072	<b>Regime Tributário</b> Microempresa Municipal (ME)	<b>Número RPS</b>	<b>Nº da Nota Fiscal</b>  <b>276</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simples</b> Optante	<b>Local de Prestação</b> No Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

<b>Razão Social</b> MUNICIPIO DE COLATINA		<b>CPF/CNPJ</b> 27.165.729/0001-74	<b>Inscrição Estadual</b> ISENTO	<b>Inscrição Municipal</b> 0000028347
<b>Endereço</b> AV ANGELO GIUBERTI		<b>Número</b> 343	<b>Complemento</b>	<b>Bairro</b> ESPLANADA
<b>CEP</b> 29702-060	<b>Município</b> COLATINA	<b>UF</b> ES	<b>Telefone</b> (27)3177-7013/	<b>e-mail</b> contabilidade@colatina.es.gov.br

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

25.01 - TRANSPORTE FUNERÁRIO E APLICAÇÃO DE FORMOL	UN	1,00	232,50	0,00	232,50
--	----	------	--------	------	--------

**Subitens da lista de Serviço Municipal:**

25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela, transporte de corpo

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
232,50	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIVO	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232,50

**OBSERVAÇÕES**

RONALDO VIEIRA COQUITO 6 KM VALOR DO SERVIÇO 0,30 ✓  
MARIA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA 316 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 39,80 ✓  
IRACEMA DE SOUSA 39 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 25,95 ✓  
NERIVALDO JOÃO DA SILVA 14 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 24,70 ✓  
NAIR MARIA MARTINS 12 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 24,60 ✓  
JOSE DE ALMEIDA FILHO 34 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 25,70 ✓  
MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO 306 KM + 24,00 FORMOL VALOR TOTAL DO SERVIÇO 39,30 ✓  
JOCARLY BARBOSA 39 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 25,95 ✓  
NATIMORTO DE ANA LUCIA DOS SANTOS 44 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 26,20 ✓  
VALOR TOTAL DE SERVIÇOS 232,50

09

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI A NOTA FISCAL Nº 276, EMITIDA EM 25/06/2021 NO VALOR R\$ 232,50

DATA DO RECEB: ..... com o identificador 3200330030003100390554054052005 DESINATÁRIO assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





**Prefeitura Municipal de Colatina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS



Data de Emissão: 12/08/2021 09:51:16

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI**  
Nome Fantasia: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR  
Endereço: RUA MOACYR AVIDOS, 215, ..... - VILA NOVA  
Colatina - ES - CEP: 29702-030  
E-mail: shekinah.a.familiar@gmail.com - Fone: (27)3131-0842 - Celular: (27)9836-8483 - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000046253 - CPF/CNPJ: 26.438.808/0001-49

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Data Competência 12/08/2021	Código de Verificação para Autenticação 3910a24ee34044eba474626ab2e26807	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal <b>295</b>
Tipo de Recolhimento Não Retido	Local de Prestação No Município			

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social MUNICIPIO DE COLATINA		CPF/CNPJ 27.165.729/0001-74	Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal 0000028347
Endereço AV ANGELO GIUBERTI		Número 343	Complemento	Bairro ESPLANADA
CEP 29702-060	Município COLATINA	UF ES	Telefone (27)3177-7013/	e-mail contabilidade@colatina.es.gov.br

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

25.01 - TRANSPORTE FUNERÁRIO E APLICAÇÃO DE FORMOL	UN	1,00	293,50	0,00	293,50
--	----	------	--------	------	--------

**Subitens da lista de Serviço Municipal:**

25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela, transporte de corpo

<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>	<b>DEDUÇÕES</b>	<b>DESC. INCONDICIONAL</b>	<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ISS A RECOLHER</b>
293,50	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,50

**OBSERVAÇÕES**

FRANCISCO MONTEIRO 360 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 42,00  
CELSO SOARES DE OLIVEIRA 54 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 26,70  
ROGÉRIO DOS SANTOS 46 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 26,30  
NEUZA GOMES DE ALCANTARA DAS NEVES 301 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 39,05  
IZAIAS COSER 307 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 39,35  
DJALMA BORGES SAMPAIO 319 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 39,95  
LOURISVALDO FRANCISCO DA COSTA 28 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 25,40  
ADILSON JOSÉ DA SILVA 80 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 28,00  
MARIVALDO SOUZA MOREIRA 40 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 26,00  
LUIZ CARLOS GOMES 15 KM VALOR DO SERVIÇO 0,75

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 293,50

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI A NOTA FISCAL Nº 295, EMITIDA EM 12/08/2021 NO VALOR R\$ 293,50

DATA DO RECEBIMENTO: ..... Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 3200330030003100300300540050004100 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Prefeitura Municipal de Colatina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS



Data de Emissão: 13/09/2021 12:45:47

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI**

Nome Fantasia: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR  
Endereço: RUA MOACYR AVIDOS, 215, ..... - VILA NOVA  
Colatina - ES - CEP: 29702-030  
E-mail: shekinah.a.familiar@gmail.com - Fone: (27)3131-0842 - Celular: (27)9836-8483 - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000046253 - CPF/CNPJ: 26.438.808/0001-49

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

<b>Data Competência</b> 13/09/2021	<b>Codigo de Verificação para Autenticação</b> ecbbf90c3de32a6b3f7b091647055229	<b>Regime Tributário</b> Microempresa Municipal (ME)	<b>Número RPS</b>	<b>Nº da Nota Fiscal</b>  <b>308</b>
<b>Tipo de Recolhimento</b> Não Retido	<b>Simples</b> Optante	<b>Local de Prestação</b> No Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

<b>Razão Social</b> MUNICIPIO DE COLATINA		<b>CPF/CNPJ</b> 27.165.729/0001-74	<b>Inscrição Estadual</b> ISENTO	<b>Inscrição Municipal</b> 0000028347
<b>Endereço</b> AV ANGELO GIUBERTI		<b>Número</b> 343	<b>Complemento</b> .	<b>Bairro</b> ESPLANADA
<b>CEP</b> 29702-060	<b>Município</b> COLATINA	<b>UF</b> ES	<b>Telefone</b> (27)3177-7013/	<b>e-mail</b> contabilidade@colatina.es.gov.br

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Alíquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

25.01 - TRANSPORTE FUNERÁRIO E APLICAÇÃO FORMOL	UN	1,00	313,11	0,00	313,11
---	----	------	--------	------	--------

**Subitens da lista de Serviço Municipal:**

25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela, transporte de corpo

VALOR TOTAL DA NOTA	DEDUÇÕES	DESC. INCONDICIONAL	BASE DE CÁLCULO	ISS A RECOLHER
313,11	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIVO	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,11

**OBSERVAÇÕES**

SONIA MARIA DE SOUZA 41 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 26,05  
ILTON BATISTA DOS SANTOS 788 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 63,40  
JOAQUIM PEREIRA DAMACENO 6 KM VALOR DO SERVIÇO 0,30  
LEOCADINA DO NASCIMENTO 38 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 25,90  
JOSIANE LIRIO DE ASSIS 248,5 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 36,42  
RICARDO JUNIOR PACHECO SIMÃO 292 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 38,60  
KETHELEN SILVA DE OLIVEIRA 70 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 27,50  
SONIA MARIA BATISTA 18 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 24,90  
ADEVALCIR AGRIPINO DA SILVA 300,5 KM + 24,00 FORMOL VALOR DO SERVIÇO 39,02  
ENOQUE NICOMEDES DA SILVA 6 KM VALOR DO SERVIÇO 0,30  
ARLINDO DE OLIVEIRA DIAS 134,5 KM + 24,00 FORMOL 30,72

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 313,11

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI A NOTA FISCAL Nº 308, EMITIDA EM 13/09/2021 NO VALOR R\$ 313,11

DATA DO RECEBIMENTO



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320033003000310039 ASSINADO POR 2003 DESINTEGRADO assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**Prefeitura Municipal de Colatina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS



Data de Emissão: 08/10/2021 08:17:09

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI**

Nome Fantasia: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR  
Endereço: RUA MOACYR AVIDOS, 215, ..... - VILA NOVA  
Colatina - ES - CEP: 29702-030  
E-mail: shekinah.a.familiar@gmail.com - Fone: (27)3131-0842 - Celular: (27)9836-8483 - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000046253 - CPF/CNPJ: 26.438.808/0001-49

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe**

Data Competência 08/10/2021	Codigo de Verificação para Autenticação 3f3696dea151d2e82d6a0dceb35b5a96	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal <b>319</b>
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social MUNICIPIO DE COLATINA		CPF/CNPJ 27.165.729/0001-74	Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal 0000028347
Endereço AV ANGELO GIUBERTI		Número 343	Complemento	Bairro ESPLANADA
CEP 29702-060	Município COLATINA	UF ES	Telefone (27)3177-7013/	e-mail contabilidade@colatina.es.gov.br

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota	Valor Serviço
	UN	1,00	172,55	0,00	172,55

25.01 - TRANSPORTE FUNERÁRIO E APLICAÇÃO FORMOL

Subítemos da lista de Serviço Municipal:

25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela, transporte de corpo

VALOR TOTAL DA NOTA 172,55	DEDUÇÕES 0,00	DESC. INCONDICIONAL 0,00	BASE DE CÁLCULO 0,00	ISS A RECOLHER 0,00
-------------------------------	------------------	-----------------------------	-------------------------	------------------------

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

INSS	IR	CSLL	COFINS	PIS	TOTAL DEMONSTRATIV	DESCONTOS DIVERSOS	VALOR LÍQUIDO
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,55

**OBSERVAÇÕES**

JOAQUINA MARTINS DE SOUZA 13 KM + 24,00 FORMOL = VALOR 24,65 ✓  
GERALDINO GONÇALVES DE SANTANA 158 KM = VALOR 7,90 ✓  
SIDNEI LOPES DOS SANTOS 14 KM + 24,00 FORMOL = VALOR 24,70 ✓  
MICAELA LARISSA RIPARDO CAMPOS 274.5 KM + 24,00 FORMOL = VALOR 37,725 ✓  
CUSTÓDIO DE JESUS 34 KM + 24,00 FORMOL = VALOR 25,70 ✓  
THEOFILO DE SOUZA 31.5 KM + 24,00 FORMOL = VALOR 25,575 ✓  
JERONIMO NATALINO MORAES 46 KM + 24,00 FORMOL = VALOR 26,30 ✓

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS : R\$ 172,55

07

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI A NOTA FISCAL Nº 319, EMITIDA EM 08/10/2021 NO VALOR R\$ 172,55

DATA DO RECEBI: 08/10/2021 Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003000310039055046720 DESTINATÁRIO assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.







**Prefeitura Municipal de Colatina**  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
SETOR DE TRIBUTOS



Data de Emissão: 07/12/2021 14:22:51

**PRESTADOR DE SERVIÇO**

**Razão Social: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI**

Nome Fantasia: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR  
Endereço: RUA MOACYR AVIDOS, 215, ..... - VILA NOVA  
Colatina - ES - CEP: 29702-030  
E-mail: shekinah.a.familiar@gmail.com - Fone: (27)3131-0842 - Celular: (27)9836-8483 - Site: .....  
Inscrição Estadual: ..... - Inscrição Municipal: 0000046253 - CPF/CNPJ: 26.438.808/0001-49

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

Data Competência 07/12/2021	Código de Verificação para Autenticação 0776c0f61e3defc4c7f9379e08a37079	Regime Tributário Microempresa Municipal (ME)	Número RPS	Nº da Nota Fiscal <b>331</b>
Tipo de Recolhimento Não Retido	Simplex Optante	Local de Prestação No Município		

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Razão Social MUNICIPIO DE COLATINA		CPF/CNPJ 27.165.729/0001-74	Inscrição Estadual ISENTO	Inscrição Municipal 0000028347
Endereço AV ANGELO GIUBERTI		Número 343	Complemento	Bairro ESPLANADA
CEP 29702-060	Município COLATINA	UF ES	Telefone 273177-7013/	e-mail contabilidade@colatina.es.gov.br

**DESCRIÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

Descrição do Serviço	Un.	Quant.	Valor	Aliquota	Valor Serviço
----------------------	-----	--------	-------	----------	---------------

25.01 - TRANSPORTE E APLICAÇÃO DE FORMOL	UN	1,00	4.692,06	0,00	4.692,06
--	----	------	----------	------	----------

**Subitens da lista de Serviço Municipal:**

25.01 - Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes, aluguel de capela, transporte de corpo

<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>	<b>DEDUÇÕES</b>	<b>DESC. INCONDICIONAL</b>	<b>BASE DE CÁLCULO</b>	<b>ISS A RECOLHER</b>
4.692,06	0,00	0,00	0,00	0,00

**DEMONSTRATIVO DOS TRIBUTOS FEDERAIS**

<b>INSS</b>	<b>IR</b>	<b>CSLL</b>	<b>COFINS</b>	<b>PIS</b>	<b>TOTAL DEMONSTRATIVO</b>	<b>DESCONTOS DIVERSOS</b>	<b>VALOR LÍQUIDO</b>
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.692,06

**OBSERVAÇÕES**

ROMILDO ANTONIO AVANCINI 12 KM = 19,80 + 150,00 FORMOL = 169,80  
LUIZ CARLOS DE SOUZA 8 KM = 13,20  
LUCIMAR DE PAULA 275.8 KM = 455,07 + 150,00 FORMOL = 605,07  
NATIMORTO DE EDIVANIA DOS ANJOS FERREIRA 270 KM = 445,5  
HILDA XAVIER DE OLIVEIRA 30 KM = 49,5 + 150,00 FORMOL = 199,5  
NATIMORTO DE LARISSA CASTELO DOS SANTOS 270 KM = 445,5  
GERALDO RIVA DOS PASSOS 282 KM = 465,30 + 150,00 FORMOL = 615,3  
PAULO CESAR DE ANDRADE 282 KM = 465,30 + 150,00 FORMOL = 615,3  
FELIPE ALVES DA SILVA 375 KM = 618,75 + 150,00 FORMOL = 768,75  
JOÃO CARLOS FERNANDES DE JESUS 258 KM = 425,7 + 150,00 FORMOL = 575,7  
EDSON VIEIRA DA SILVA 53.6 KM = 88,44 + 150,00 = 238,44

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS : 4.692,06

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.

De acordo com o art. 27-A da Lei Complementar nº 27/2003, "A emissão de documento fiscal eletrônico que formalizar o cumprimento de obrigação acessória, comunicando a existência de crédito tributário, configura confissão de dívida, constituindo o respectivo crédito tributário, dispensando-se, para esse efeito, qualquer outra providência por parte da administração tributária.

Mensagem ao tomador: antes de realizar a retenção do ISSQN na fonte, verificar o local onde o imposto é devido, conforme regra prevista no art. 3º da Lei Complementar nº 116/2003. Em seguida, observar se Lei do Município onde o imposto é devido determinou a retenção do imposto ou não.

Consulte a autenticidade deste documento acessando o site [www.colatina.es.gov.br](http://www.colatina.es.gov.br)



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003000310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

RECEBI(EMOS) DA EMPRESA: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI A NOTA FISCAL Nº 331, EMITIDA EM 07/12/2021 NO VALOR R\$ 4.692,06

DATA DO RECEBIMENTO: 08/12/2021



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 3200330030003100399000670052004 DES DOCUMENTO assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Superintendência de Suprimentos - Coordenadoria de Contratos e Convênios



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 39/2021  
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE COLATINA E A  
EMPRESA SHEKINAH ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI.**

O **Município de Colatina-ES**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, 343, Bairro Esplanada, Colatina-ES, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Santina Benezoli Simonassi**, brasileira, casada, Procuradora Municipal, inscrita no CPF: 526.696.707-25, portadora do RG: 228.241, residente e domiciliada na Travessa Nilo Peçanha, Nº 63, Apto. 101, Bairro Centro, Colatina-ES, CEP: 27.700-250, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o número 26.438.808/0001-49, com sede na Rua Moacyr Avidos, 215, Vila Nova, Colatina-ES, CEP 29.702-030, representada pela **Sra. Tatiany Alves dos Santos Guidoni Fieni**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 14.690.291, inscrita no CPF nº 099.943.957-00, domiciliada à Rua José Marim, 104, apto 201, Vila Nova, Colatina-ES, tendo em vista o **Pregão Presencial nº 076/2021**, devidamente homologado pela autoridade competente em 05/10/2021, no **Processo nº 013355/2021**, firmam o presente contrato, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto deste a contratação de empresa para prestação de serviço de traslado e aplicação de formol, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, cujos quantitativos estimados e especificações encontram-se detalhados no Anexo I do presente edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS E LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 - O prazo para início dos serviços será de no máximo 05 (cinco) dias ininterruptos, contados a partir da assinatura da Autorização Inicial de Serviço, a ser expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.2 - Os serviços serão prestados de acordo com a demanda e mediante autorização/solicitação dos técnicos que realizam o atendimento social, através do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS CENTRAL e também por meio de autorização/solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em situações que ocorram nos finais de semana e fora do expediente de trabalho. As solicitações deverão ser atendidas no prazo máximo de 02 (duas) horas após a realização da mesma.

2.3 - A CONTRATADA se obriga a observar e atender aos seguintes critérios: limpeza, bom funcionamento técnico do veículo e disponibilidade do mesmo para executar os serviços, prontamente, quando da solicitação/autorização da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.4 - Todas as despesas relativas a execução dos serviços serão de responsabilidade da CONTRATADA, bem como, as despesas com combustível.

2.5 - Ficam responsáveis pelas solicitações e acompanhamento da prestação dos serviços os técnicos do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS CENTRAL.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DA FORMA DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE**

Avenida Ângelo Giuberti, 343, Bairro Esplanada – Colatina – ES.



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003000310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Superintendência de Suprimentos - Coordenadoria de Contratos e Convênios



3.1 - Receberá a CONTRATADA, pela prestação dos serviços executados, o valor global de **R\$ 34.800,00** (trinta e quatro mil e oitocentos reais).

3.2 - O pagamento será realizado mensalmente e de acordo com a prestação dos serviços mediante a apresentação pela CONTRATADA, da Nota Fiscal, ao Município de Colatina, **acompanhada dos documentos de regularidade fiscal exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, a saber:**

- a) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- b) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Estadual - Estado Sede da Empresa;
- c) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Fazenda Municipal - Município Sede da Empresa;
- d) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeito Negativa, de débitos perante a Justiça do Trabalho;
- e) Comprovação da Inscrição no CNPJ;
- f) Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal, perante a Fazenda Pública do Município de Colatina.**

3.3 - A Nota Fiscal e os demais documentos emitidos pela CONTRATADA serão atestados pelo responsável pelo recebimento do objeto licitado e serão encaminhados para processamento e **pagamento no prazo de 10 (dez) dias úteis** após a respectiva apresentação.

**3.4 - Os pagamentos somente serão realizados através de Ordem Bancária, ficando a CONTRATADA obrigada a indicar na Nota Fiscal, a Conta Corrente e Agência Bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária.**

3.5 - Ocorrendo erros na apresentação das Notas Fiscais ou nos documentos relativos às obrigações fiscais/trabalhistas, será solicitada a CONTRATADA providências para retificação, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data da regularização da pendência.

3.6 - A Nota Fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de Credenciamento e acolhidos nos documentos da fase de Habilitação.

3.7 - Qualquer alteração feita no Contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no certame, deverá ser comunicado ao Município de Colatina, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

3.8 - O Município de Colatina poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações.

3.9 - Para a efetivação do pagamento a CONTRATADA deverá manter as mesmas condições previstas no edital no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

3.10 - Os preços propostos são fixos e irrevogáveis, sem prejuízo do disposto no inciso II, alínea "d", do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

3.11 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

3.12 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

Avenida Ângelo Giuberti , 343, Bairro Esplanada – Colatina – ES.



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003000310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Superintendência de Suprimentos - Coordenadoria de Contratos e Convênios**



3.13 - É expressamente vedado ao prestador do serviço efetuar cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária: **Tipo de julgamento:** MENOR PREÇO POR LOTE - **Dotação Orçamentária:** 2300010812200332056 - Elemento de despesa: 33903200000 - **Ficha:** 980 - **FR:** 23900010002 - Bloco de Benefícios Eventuais - Recurso Estadual.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1 - Constituem obrigações da CONTRATADA, dentre outras inerentes ou decorrentes deste contrato:

- a) Prestar os serviços de acordo com as determinações constantes neste instrumento;
- b) Responsabilizar por qualquer erro que possa ocorrer na prestação dos serviços, objeto do Contrato, ficando na obrigação de corrigi-los sem ônus para o CONTRATANTE, bem como prestar todos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
- c) Comunicar por escrito ao CONTRATANTE, a ocorrência de qualquer fato ou condição que venha a afetar o prazo dos serviços, bem como qualquer anormalidade relacionada com a execução deste contrato;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;
- e) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

6.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma e condições contratadas;
- b) Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços objeto do presente, comunicando à CONTRATADA às ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- c) Publicar o extrato deste contrato, na forma da Lei;
- d) Fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-los nos casos omissos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

7.1 - Os procedimentos de acompanhamento e fiscalização abrangem todas as rotinas necessárias à boa execução dos serviços.

7.2 - A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle, que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso, para posterior comprovação:

7.2.1 - Os resultados alcançados em relação à CONTRATADA, com verificação dos prazos, da execução e da qualidade dos serviços demandados;

7.2.2 - O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato, inclusive se a CONTRATADA continua mantendo em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Avenida Ângelo Giuberti , 343, Bairro Esplanada – Colatina – ES.



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 320033003000310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



7.3 - O Município de Colatina exercerá a fiscalização dos serviços contratados, de modo a assegurar o efetivo cumprimento da execução do escopo contratado, cabendo, também realizar a supervisão das atividades desenvolvidas pela CONTRATADA, efetivando a avaliação periódica.

7.4 - O fiscal do contrato deverá promover o registro de todas as ocorrências relacionadas a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, conforme as previsões deste termo.

**7.5 - A fiscalização será efetuada por meio fotográfico, emissão de relatório técnico, bem como a emissão de notificação a CONTRATADA.**

7.6 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a(o) Secretária(o) Municipal de Administração, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.7 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo do Município de Colatina e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade ou responsabilidade na execução dos serviços.

7.8 - Ao servidor designado pelo Município de Colatina para o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços de acordo com as regras e exigências deste termo, caberá ainda, a conferência das notas fiscais e a liberação das respectivas faturas para pagamento.

7.9 - Os servidores designados como fiscais do contrato serão indicados no ato da emissão da Autorização de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA**

8.1 - O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados da data subsequente a de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES**

9.1 - À CONTRATADA que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, será aplicada as seguintes penalidades:

- a) Multa;
- b) Rescisão do Contrato ou cancelamento da autorização de serviço;
- c) Suspensão do direito de licitar junto ao Município de Colatina e,
- d) Declaração de inidoneidade.

9.2 - Será aplicada multa indenizatória de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, quando a CONTRATADA:

- a) Causar embaraços ou desatender as determinações da fiscalização;
- b) Transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização, por escrito, do CONTRATANTE;
- c) Cometer quaisquer infrações às normas legais federais, estaduais e municipais;
- d) Praticar, por ação ou omissão, qualquer ato que, por culpa ou dolo, venha causar danos ao CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da obrigação da CONTRATADA em reparar os danos causados.
- e) Descumprir quaisquer obrigações licitatórias / contratuais;





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Superintendência de Suprimentos - Coordenadoria de Contratos e Convênios**



f) Se recuse a assinar o contrato, aceitá-lo ou retirá-lo dentro do prazo estabelecido no Edital.

9.3 - Ocorrendo atraso no início da prestação dos serviços, será aplicada multa de 0,3% (três décimos por cento) do valor contratado, por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

9.4 - Sem prejuízo de outras sanções, aplicar-se-á à CONTRATADA a pena de suspensão do direito de licitar com o Município de Colatina, pelos prazos de 06 (seis) meses, 12 (doze) meses e por maiores prazos, em função da gravidade da falta cometida.

9.5 - Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, a juízo do CONTRATANTE, independentemente das demais sanções cabíveis.

9.6 - A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.7 - Caso o CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, este se obriga a notificar a CONTRATADA, justificando a medida.

9.8 - As multas aplicadas deverão ser recolhidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, dentro do prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, contados da data da notificação, independentemente do julgamento de pedido de reconsideração do recurso.

9.9 - Poderá, ainda, a CONTRATADA, a juízo do CONTRATANTE, responder por perdas e danos, independentemente das demais sanções previstas neste contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 - Constituem motivos para rescisão do Contrato independentemente das sanções legais e contratuais aplicáveis:

- a) A inexecução total ou parcial do Contrato;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil, dissolução da sociedade ou o falecimento do proprietário, em caso de firma individual;
- c) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudiquem a execução do Contrato;
- d) O não cumprimento de cláusulas contratuais;
- e) A subcontratação total ou parcial do serviço, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- f) Atraso superior a 05 (cinco) dias no início dos serviços;
- g) Por conveniência da Administração Municipal.

10.2 - A rescisão amigável pelo CONTRATANTE deverá ser precedida da autorização escrita e fundamentada, assegurada o contraditório e ampla defesa.

10.3 - No caso de rescisão amigável do contrato por razões de interesse do serviço público, será a CONTRATADA ressarcida dos prejuízos causados, regularmente comprovados que houver sofrido.

10.4 - A rescisão unilateral do contrato será formalizada por ato do Prefeito Municipal de Colatina.

Avenida Ângelo Giuberti , 343, Bairro Esplanada – Colatina – ES.



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 320033003000310039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -  
Brasil.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
Superintendência de Suprimentos - Coordenadoria de Contratos e Convênios



10.5 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:  
a) Retenção dos créditos decorrentes deste Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CONTRATANTE;  
b) Execução da garantia contratual, para ressarcimento do CONTRATANTE e dos valores das multas e indenizações a ele devido, quando houver.

10.6 - No caso de rescisão contratual pelos motivos acima expostos, cessará automaticamente todas as atividades relativas a prestação dos serviços, objeto deste contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

11.1 - O CONTRATANTE é responsável pela publicação na imprensa oficial, em resumo, do presente contrato, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS**

12.1 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1 - Os CONTRATANTES elegem o Foro da Comarca de Colatina-ES, para dirimir as dúvidas que porventura possam advir do presente contrato.

13.2 - Estando assim devidamente contratados firmam o presente que é lavrado em 02 (duas) vias para um só fim e efeito.

Colatina, 08 de outubro de 2021.

*Santina Benezoli Simonassi*

Resp. pela Secretaria Municipal

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE COLATINA

TESTEMUNHA

*Paula*

CONTRATADA

SHEKINAH ASSISTÊNCIA FAMILIAR EIRELI

TESTEMUNHA





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES



**ANEXO I - CONTRATO Nº 000039/2021**

Pregão Presencial Nº 000076/2021

Processo: 013355 / 2021

Contrato Nº 000039/2021

Empresa: SHEKINAH ASSISTENCIA FAMILIAR EIRELI

CNPJ: 26.438.808/0001-49

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Marca	Quantidade	Unitário	Valor Total
001	001	00013444	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE APLICAÇÃO DE FORMOL contratação de empresa para serviço de aplicação de formol.	SERV		100,000	150,000	15.000,00
002	001	00013445	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE FUNERARIO INTRAMUNICIPAL contratação de empresa para serviço de remoção cadavérica (translado intramunicipal).	KM		6.000,000	1,650	9.900,00
003	001	00013446	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRANSPORTE FUNERARIO INTERMUNICIPAL contratação de empresa para serviço de remoção cadavérica (translado intermunicipal).	KM		6.000,000	1,650	9.900,00
								<b>34.800,00</b>

